



PODER JUDICIÁRIO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 81/2017

Divulgação: quarta-feira, 19 de abril

Publicação: quinta-feira, 20 de abril

## EDIÇÃO EXTRA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF  
CEP: 70175-900  
Telefone: (61) 3217-3000  
[www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)

Ministra Cármen Lúcia  
Presidente

Ministro Dias Toffoli  
Vice-Presidente

Eduardo Silva Toledo  
Diretor-Geral

©2017

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA 106, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Constitui comissão de sindicância para esclarecer a quebra de sigilo processual e a divulgação antecipada de atos processuais

**A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 13, inc. XIII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e no art. 143 da Lei 8.112/1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º e parágrafos da Lei 12.850/2013 e no art. 20 do Código de Processo Penal,

**CONSIDERANDO** a quebra do sigilo de informações processuais, circunstância conhecida pela publicidade das informações protegidas por sigilo processual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer a revelação ou a facilidade de revelação de dados processuais a que teriam, por lei, de permanecer sob sigilo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir comissão de sindicância, composta pelos servidores RODRIGO ABREU MARTINS DE LIMA, Assessor-Chefe da Assessoria Processual da Presidência, REGINA ALENCAR MACHADO DA SILVA, Secretária de Segurança, e JÚLIO CESAR GOMIDES DE ALMEIDA, Coordenador de Engenharia de Software, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos à quebra do sigilo das informações processuais para se adotarem as providências legais cabíveis.

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 30 dias para a entrega do relatório de conclusão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**